



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6068.2019/0001423-5,

D E C R E T A:

Art. 1º Os logradouros abaixo relacionados, identificados na planta do plano integrado de loteamento e edificação para conjunto residencial de interesse social - HIS, ARR-5027, da Divisão de Logradouros e Edificações - CASE - DLE, localizados no setor 248, na quadra 259, situados no Distrito de Iguatemi, Subprefeitura de São Mateus, ficam assim denominados:

I - Rua Tamotsu Yabuta, CODLOG 51.824-7, a rua existente conhecida pelo mesmo nome e por rua 4 na planta de loteamento ARR-5027, que tem início na Avenida Bento Guelfi, entre a rua designada Padre Jósimo Moraes Tavares e a divisa da quadra 259, setor fiscal 248 e termina a aproximadamente 195 metros além do seu início;

II - Rua Aurora do Tocantins, CODLOG 53.048-4, o logradouro formado pelas ruas identificadas por 1 e 3 na planta de loteamento ARR-5027, que tem início na Rua Tamotsu Yabuta, agora assim denominada, e o término a aproximadamente 670 metros além do seu início em balão de retorno;

III - Rua Pedra Branca do Amapari, CODLOG 53.049-2, o logradouro identificado por rua 2 na planta de loteamento ARR-5027, que tem o início na Rua Aurora do Tocantins, agora assim denominada, e o término a aproximadamente 205 metros além do seu início em balão de retorno.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 11 de outubro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/10/2019, p. 1 c. 2-3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.